



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1241 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Em 14 / 11 / 2025
A SANÇÃO
Jeferson
Presidente

“Revoga a Lei Municipal nº 1.141 de 30 maio de 2022 que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Vigilância Sanitária, estabelece a delegação para a gestão associada dos serviços e dá outras providências.””

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada para todos os efeitos legais a Lei Municipal nº 1.141 de 30 maio de 2022 que “*Dispõe sobre a criação do Serviço de Vigilância Sanitária, estabelece a delegação para a gestão associada dos serviços e dá outras providências.*””

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal de Guarará

Prefeitura Municipal de Guarará - MG - Gabinete do Prefeito(a) - Rua Capitão Gervásio, nº: 13, 36606-000
e-mail: contato@guarara.mg.gov.br - Tel.: 3232641185

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 29 / 10 / 2025
Jeferson
Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 06 / 11 / 2025
Jeferson
Presidente

